



CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL – CRESS

PORTARIA CRESS 23ª REGIÃO Nº001/2014

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição do cargo de Vice- Presidente e segunda Tesoureira no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região RO, no uso de suas prerrogativas Legais e Regimentais; Considerando em registro em ata de Reunião Ordinária de Conselho Pleno datado de 29 de janeiro de 2014. Considerando a desincompatibilização do cargo do cargo de Vice- Presidente e Segunda Tesoureira, a fim de candidatar-se para cargo eletivo para a Gestão 2014-2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a recomposição do cargo de Vice- Presidente e segunda Tesoureira no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 23ª Região RO, que passa a ter a representação legal do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidente: Jeane Ribeiro de Oliveira
Vice-Presidente: Glaucioneide Rodrigues Leão
1º Secretária: Jaqueline Pedraza Mendes
1º Tesoureira: Maria de Fátima Ribeiro

CONSELHO FISCAL.

Ana Paula Baldez
Jaqueline Batista Gomes
Maria Ivonete Barbosa

Art. 2º A presente composição perdurará até a data designada para o último dia de interposição de impugnação do resultado final da eleição, caso não seja interposta a referida impugnação perante a Comissão Regional Eleitoral, em conformidade com o



CONSELHO REGIONAL DE
SERVIÇO SOCIAL – CRESS

calendário Eleitoral, publicado no Diário Oficial da União nº 218, em 08 de novembro de 2013, Seção 03, página 232.

Art. 3º Havendo interposição da impugnação a desincompatibilização perdurará até o julgamento desta ou do recurso interposta à Comissão Nacional Eleitoral.

Art. 4º Superado o motivo que impunha a desincompatibilização, quer na situação prevista pelo artigo 2º quer na situação do artigo 3º da presente Resolução, as (os) Conselheiras (os) afastadas (os) retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais, até a data da posse da nova gestão eleita.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do CRESS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Esta Portaria entra em vigo na data de 29 de janeiro 2014.

JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente em exercício
CRESS 23ª REGIÃO RO/AC